



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 193/2017

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 089 /2017

Processo: 23117.005130/2017-83

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 089/2017, publicada no D.O.U. de 18/09/2017, processo administrativo n.º 23117.005130/2017-83, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS QUÍMICOS, LABORATORIAIS, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 089/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: SANTOS E SANTANA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - 15.653.057/0001-67 - Avenida Olavo Bilac - 517 - Quadra 114 - Lote 20 - Bairro Setor Façalville - Goiânia - GO - Cep 74360105 - Fone 62 3932-0825 - REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME BATISTA DOS SANTOS, CPF: 331.691.521-49, RG: 1625198 SSP/GO						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
77	AGAR BACTERIOLOGIC O FRASCO 500 GRAMAS INTENSAMENTE PROCESSADO PARA GARANTIR A AUSÊNCIA DE INIBIÇÃO, PERMITINDO O CRESCIMENTO MESMO DOS MICROORGANISM	DINÂMICA		FR	13	R\$ 259,98	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	OS MAIS SENSÍVEIS. PODE SER USADO EM ESTUDOS ELETROFORÉTICOS, ENSAIOS DE IMUNODIFUSÃO E PROCEDIMENTOS DE CULTURA DE TECIDOS. APARÊNCIA DO PÓ: PÓ CREME, HOMOGENEO, LIVRE CIRCULANTE. TRANSPARÊNCIA E SOLIDIFICAÇÃO: SÓLIDO, GEL LEVEMENTE OPALESCENTE, OBTIDO A UMA CONCENTRAÇÃO DE 1,5% E UMA TEMPERATURA DE 34,36°C. DIFUSÃO DO CORANTE NO AGAR: 18-20MM.						
103	AGAR-AGAR BACTERIOLÓGICO PA FRASCO COM 500 G	DINÂMICA		FR	3	R\$ 228,87	
160	MICROTUBO COM TAMPAS DE ROSCA EXTERNA 2.0 ML 500UNID	ALFA		UN	605	R\$ 0,14	
161	MICROTUBO COM TAMPAS DE ROSCA EXTERNA 5.0 ML 200UNI	ALFA		UN	260	R\$ 0,46	
163	MICROTUBO DE POLIPROPILENO TIPO EPPENDORF, COR BRANCA, COM CORPO GRADUADO E TAMPAS COM TRAVA, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 0,6 MILILITROS. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	KASVI		UN	2	R\$ 104,99	
165	MICROTUBO DE POLIPROPILENO, TIPO EPPENDORF. COR BRANCA, COM CORPO GRADUADO E TAMPAS COM TRAVA, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 1,5 ML (MILILITROS). PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	KASVI		UN	30	R\$ 109,95	
168	MICROTUBO PARA PCR,	BIOplastic		PC	15000	R\$ 0,07	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	CAPACIDADE 200µL, EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL, 0,5ML, LIVRE DE DNASE E RNASE E COM CERTIFICADO PYROGENIC FREE CLEAR. PACOTE COM 1000 UNIDADES.						
170	MICROTUBO TIPO EPPENDORF VOL. 200 MICROLITROS, TAMPA LISA FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA; LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS; PAREDE ULTRA FINA PRÓPRIA PARA RESISIR AS MUDANÇAS DE TEMPERATURAS. COR: NATURAL; CAPACIDADE: 200UL, TAMPA FLAT (LISA/ CHATA). APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1000 TUBOS (NÃO ESTÉRIL)	BIOplastic		UN	3	R\$ 159,98	
172	MICROTUBO, TIPO EPPENDORF, EM POLIPROPILENO, CAP.1,5ML, GRADUADO, TAMPA COM TRAVA, ATÓXICO 99,9%, LIVRE DE DNASE/RNASE (PIROGENIOS), COR NEUTRA. PACOTE COM 500 UNIDADES	EASYPATH		UN	38	R\$ 50,52	
191	NAVALHA DE AÇO DESCARTÁVEL DE ALTO PERFIL PARA MICRÓTOMO, DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BORDA REVESTIDA POR CERÂMICA E TEFLON. TAMANHO 77x14MM. CAIXA COM 50 PEÇAS.	FEATHER		UN	46	R\$ 349,99	



2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em R\$ 27.334,67 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 14 de Setembro de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

SANTOS E SANTANA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME
GUILHERME BATISTA DOS SANTOS
Representante Legal

CPF 33.169.1521-49

CNPJ: 15.653.057/0001-67

SANTOS E SANTANA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA-ME
Av. Olavo Bilac Nr. 517 Qd. 114 Lt. 20
Setor Façalville
CEP: 74.360-105